

MENSAGEM NA GARRAFA: TERRITÓRIO, PROPRIEDADE E USO COMUM ENTRE QUILOMBOLAS DE FLORESTA (PE)

Ana Claudia Duarte Rocha Marques

Como citar este artigo:

MARQUES, Ana Claudia. 2024. Mensagem na garrafa: território, propriedade e uso comum entre quilombolas de floresta (PE). Classificados Métis, vol. 1, n. 1, p. 1-11. Disponível em: <https://metis.fflch.usp.br/classificados-mensagem-na-garrafa-territorio-propriedade-e-uso-comum-entre-quilombolas-de-forestape>.

Classificados Métis é uma publicação do Projeto Temático Métis - Artes e Semânticas da Criação e da Memória.



MÉTIS

Artes e semânticas da criação e da memória

PROJETO TEMÁTICO
FAPESP 2020/07886-8

Equipe editorial: Daniela Perutti, Joaquim Almeida Neto e Uirá Garcia

Revisão e copidesque: Daniela Perutti e Uirá Garcia

Projeto Gráfico: Joaquim Almeida Neto

Identidade visual Métis: Emir Lucrecia

Sítio eletrônico: Milena de Oliveira

Contato: classificados.metis.fflch@usp.br

MENSAGEM NA GARRAFA: TERRITÓRIO, PROPRIEDADE E USO COMUM ENTRE QUILOMBOLAS DE FLORESTA (PE)

Ana Claudia Duarte Rocha Marques

(Com comentários de Camila Galan de Paula, Natacha Simei Leal, Jesser Ramos e Daniela Perutti)



Um certo conjunto de famílias de antigos moradores de fazendas de Floresta se reivindica quilombola desde 2010, quando duas certidões de autorreconhecimento da Fundação Cultural Palmares (FCP) foram emitidas, em nome de Negros do Pajeú e Filhos do Pajeú e, em seguida, dois processos foram abertos no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Nenhum deles teve prosseguimento e os dois grupos se dissolveram, por assim dizer. Hoje, um novo grupo, organizado em uma nova associação quilombola e formado por parte dos integrantes daqueles dois primeiros, busca nova certidão – ou certidões –, por correção das anteriores.

Relações de parentesco entre essas pessoas se multiplicam graças à sobreposição de vínculos resultantes de numerosas uniões endogâmicas, tanto no sentido consanguíneo, quanto territorial. Alguns ancestrais são localizáveis em quatro ou cinco gerações, portanto não se trata de um único ancestral comum, mas de um conjunto de ancestrais que têm em comum o fato de terem habitado uma certa região em torno do rio Pajeú. A Fazenda Água Doce (pseudônimo) é uma referência central entre os descendentes, porque parte importante dessas pessoas e seus ancestrais viveu ali por períodos mais largos ou mais curtos de suas vidas. Possivelmente, essa fazenda é um desmembramento de outra fazenda original, e deve ter ocorrido em algum momento que ainda não pude determinar, por alienação ou herança. Tal processo é característico dessa região sertaneja. Dele resulta que certas famílias, em suas múltiplas ramificações, mantêm um domínio em vastas porções territoriais.

Minha hipótese nasce de uma surpresa. As famílias da Associação Raízes Negros do Pajeú não reivindicam titulação de terras, apenas querem a certidão de autorreconhecimento da FCP, que os habilita a políticas públicas; concretamente, se concentram em uma vertente do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a quilombolas. Mais ainda, a associação concluiu ser necessária a solicitação de três certidões, cada uma referida a um conjunto de parcelas de terra em que famílias de antigos moradores adquiriram por compra ou doação de seus antigos patrões. Esses três aglomerados pertencentes a famílias quilombolas são descontínuos, mas todos se situam em antigas fazendas da família dos patrões, embora não necessariamente onde um dia tenham sido moradores esses quilombolas ou seus ancestrais. Embora a Fazenda

Água Doce seja uma referência comum, não se cogita reivindicá-la e se assume que o atual dono absenteísta jamais renunciaria a ela, por venda ou desapropriação, uma vez que sua mãe está lá enterrada; nem mesmo a área da Fazenda Água Doce para cá do rio Pajeú, onde vários ancestrais dos quilombolas estão também enterrados. Além disso, algumas experiências anteriores de tentativa de compra ou desapropriação por parentes organizados em outra associação foram bastante traumáticas. A correlação de forças não é nada favorável aos quilombolas.

Ao contrário, vários grupos indígenas têm hoje seu território reconhecido ou em vias disso. Os Pankará em Carnaubeira da Penha (antigo distrito de Floresta, hoje emancipado), os Pipipã na Serra Negra, os Kambiwá, dissidentes destes que hoje se concentram no município vizinho de Itacuruba; um novo grupo, Terra e Água, se organiza atualmente com ocupações. Parece-me que esses grupos lograram se organizar em movimentos e ocupam regiões por assim dizer marginais em relação aos núcleos habitados e explorados pelas grandes famílias florestanas. Historicamente, aldeias indígenas – e quilombos – se organizaram nas serras, nas franjas de mais difícil acesso ou longínquas dos povoados nucleadores do sertão.

Fernanda Lucchesi, antropóloga do Serviço de Regularização de Comunidades Quilombolas da Paraíba (Incrá-PB) observou, em comunicação pessoal (2023), que esse “desinteresse” pela titulação de um território em caráter coletivo é comum a grupos quilombolas da Paraíba e de Pernambuco, muito distinto do que se observa no Maranhão ou no Pará, por exemplo. Ouvi textualmente a recusa da hipótese de propriedade coletiva durante uma reunião com os quilombolas. Ao contrário, o interesse dos quilombolas de Floresta corresponde à aquisição de

propriedades privadas, ainda que cada uma delas permita o estabelecimento de diferentes casas, formadas pelos filhos adultos de um mesmo casal, por exemplo. O contraste é também marcante ao que os antropólogos Adalton Marques e Rosana Paiva me relataram, também em comunicações pessoais (2023), em relação às comunidades de fundo de pasto na Bahia.

Aos poucos, passei a supor que essa peculiaridade a mim inesperada – a reivindicação da identidade quilombola ao Estado não acompanhada da demanda por titulação de um território coletivo – se relaciona a um regime fundiário específico desse sertão. Floresta tem vários assentamentos, promovidos por iniciativa do próprio governo ou pela Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado de Pernambuco (Fetape). Ao que se diz, vários deles se estabelecem em terras desapropriadas e destinadas à reforma agrária em decorrência de dívida.

O passado ainda presente da condição de morador parece comprometer de várias maneiras a articulação em movimento dessas pessoas. O maior comprometimento parece ser o da autonomia, face ao vínculo que persiste em relação aos antigos patrões e às terras de outrem. Um dos objetivos da minha pesquisa, iniciada no âmbito do *Métis*, é entender como se dão essas relações com pessoas, com a terra e sabe-se lá com que outros seres. Assim como cada grande família local concentra suas fazendas em porções específicas do município, esses quilombolas procuram se estabelecer na mesma região das fazendas de seus antigos patrões, no caso, às margens do Pajeú. A natureza da ligação dessas pessoas com o rio é algo que pretendo conhecer melhor com o prosseguimento da pesquisa, pois não parece casual que o Pajeú figure nos nomes das três associações quilombolas

constituídas em Floresta. Rios específicos costumam marcar territorialidades de comunidades remanescentes de quilombos, como sugerido em várias etnografias (e.g. Alves, 2015; Perutti, 2022; Nóbrega de Oliveira, 2019). Mas penso que é também necessário compreender melhor as especificidades desse regime fundiário, por contraste a outros, do ponto de vista histórico e legal. Minha hipótese, assim, é a de que esse regime fundiário consolidado ao longo de várias gerações e com presumíveis reflexos nas relações de morada, conforme descrito em outros trabalhos (Palmeira, 2009; Teixeira, 2014), conserva implicações persistentes na vida e na mobilização desses quilombolas.

Em parte descendentes de pessoas escravizadas nas mesmas fazendas transmitidas aos descendentes dos mesmos donos, assujeitados ou libertos da condição de moradores, as famílias dos quilombolas se distribuíram pelas propriedades dos patrões, com quem estabelecem relações duradouras, às vezes ditas de “criação”, porém muito vagamente descritas, como se óbvias. Como resultado, ao menos do ponto de vista de sua circunscrição geográfica, a contraparte territorial das comunidades quilombolas coincide com as áreas de propriedade dos antigos patrões. Tudo se passa em forte contraste com os indígenas, cujas comunidades do passado e do presente se concentram nas franjas territoriais dos municípios em que se localizam.

Reações de Camila Galan de Paula

Ouvindo descrições sobre pesquisas de historiadores numa mesa intitulada “sertões quilombolas”, vi que existe uma discussão na história sobre a doação de terras de

ex-patrões no pós-abolição para fixar mão de obra. Não sei se isso aparece no seu caso. Não entendi muito bem onde vivem essas pessoas atualmente, mas se não reivindicam titulação de terras, imagino que elas tenham alguma terra. Mas talvez algum diálogo com pesquisas em história possa ser interessante, não tanto pelas discussões que os trabalhos trazem, mas pelas descrições.

Aproveito e encaminho os trabalhos – que ainda não li – de dois pesquisadores que vi falar nessa mesa. Napoliana Santana é professora da Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras, BA), e seu trabalho é impressionante na quantidade de fontes que ela conseguiu cruzar para fazer um estudo da ocupação da terra pelos descendentes de atuais comunidades quilombolas no médio São Francisco baiano.¹ Já o outro trabalho é a dissertação de João Francisco Moreira Filho, historiador quilombola que fez um estudo cruzando fontes orais e escritas de sua própria comunidade [Canto Fazenda Frade], em Oeiras, Piauí.² De todo modo, a comunidade Canto Fazenda Frade se localiza num lugar marginal de uma antiga fazenda, algo que me parece mais corriqueiro e diferente do processo que você está pesquisando – e talvez mais parecido com os casos indígenas na região de sua pesquisa. Não li nenhum desses trabalhos ainda, somente vi as apresentações desses pesquisadores num congresso. Também é preciso dizer que não conheço a bibliografia sobre quilombos, então pode ser que tudo isso seja discussão corriqueira no campo.

Talvez seja interessante investigar a política do estado de Pernambuco referente à cultura da época. Será que as ações locais não se relacionavam a políticas públicas estaduais? Sobretudo pensando que alguém de fora veio tocar as pautas de cultura. Ele pode ter sido

1. N. da E. Tese de doutorado em História defendida em 2022 na Universidade Federal da Bahia e intitulada: *Raízes negras em terras dos sertões da Bahia: famílias e comunidades de africanos a quilombolas (Urubu, 1870-1930)*.

2. N. da E. Dissertação de mestrado: *“É nego, mas num tem sangue de cativo não”: história, memória e cultura da comunidade quilombola Canto Fazenda Frade (Oeiras-Piauí)*. Dissertação em História Regional e Local defendida em 2023 na Universidade do Estado da Bahia.

trazido para efetivar no município uma política fomentada por editais estaduais/federais ou que espelhava a política estadual. Penso que essa questão da relação entre implementação de políticas públicas em níveis diferentes pode ser interessante de estudar. Afinal, os grupos políticos locais também se formam e mudam de configuração por efeito de alterações dos grupos políticos estaduais – e vice-versa (como vêm mostrando a sua etnografia e a de Jorge [Villela] para o sertão de Pernambuco, e de outros trabalhos em outras partes do Brasil).

Reações de Jesser Ramos

Tem duas problemáticas mobilizadas no texto da Ana Claudia que tocam, de diferentes formas, o que tenho apreendido aqui em Aracaju: parentesco e território. Se entendi bem o que a Ana escreveu, as relações de parentesco produzem as vinculações consanguíneas e territoriais entre os quilombolas, e permitem a sua demanda pela certidão da FCP e, conseqüentemente, a participação em políticas públicas. Há uma relação direta e intrínseca entre parentesco e a luta pela terra.

Isso me faz pensar nas conexões entre relações familiares e a luta por moradia feitas pelos moradores LGBTQIAP+ das ocupações.³ Na maioria das histórias que tive contato, as relações familiares não aparecem como uma forma de agregação, ao contrário, as lembranças da casa da família são condensadas em imagens do abandono, da violência, da rejeição, por exemplo. É dessa desagregação do ambiente familiar que resulta a ida das pessoas às ocupações. Distintamente, morar na ocupação faz com que outras possibilidades de existir surjam e sejam buscadas. De maneira mais clara e, talvez óbvia, fazer parte de uma ocupação engaja as pessoas numa luta coletiva por um

3. N. da E. Jesser Ramos faz pesquisa de doutorado sobre Casas de Acolhida para pessoas LGBTQIAP+ em São Paulo, Sergipe e Amazonas. As ocupações a que se refere são do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto no município de Aracajú, onde vivem esses moradores assistidos pela CasAmor.

território e por uma moradia própria, que se constituem como lugares de aceitação e de acolhimento à existência negados pela família. Esse sentido coletivo do território deriva de uma gramática da luta de um movimento político, o Movimento dos Trabalhadores sem Teto (MTST).

Mas, tem mais do que isso. As existências nas ocupações se dão dentro de várias relações de parentesco, sejam elas reais ou metafóricas. Muitos dos moradores consideravam os seus amigos e companheiros da ocupação como a sua própria família, aqui numa semântica metafórica do parentesco. Desse modo, a luta coletiva pelo território e pela moradia é incorporada às lutas, criações e expectativas individuais em torno de relações familiares. A família adensa a luta.

Reações de Natacha Simei Leal

É possível que essas famílias de Floresta não queiram ser quilombolas e que podemos pensar em termos de um novo arranjo de campesinato?

Reações de Daniela Perutti

Há uma aproximação estratégica, feita por antropólogos dos quais destaco o Alfredo Wagner [Berno de Almeida], entre os quilombos contemporâneos e a noção de campesinato, com o intuito de ampliar os sentidos de quilombos, não os restringindo a reminiscências de agrupamentos de negros escravizados em fuga. Defini-los como um campesinato negro implica dizer que dispõem de formas variadas de organização que não se limitam a uma ideia cristalizada de fuga e isolamento.

Há também uma elaboração em torno da noção de Terras de Uso Comum, de modo que abranja uma diversidade de formas de ocupação territorial que difere da ideia de propriedade privada e individual e tampouco se reduz a uma ideia difusa de terra comunal. Seria, na concepção de Alfredo Wagner, uma constelação de combinações entre modos de uso individual, familiar e apropriações coletivas da terra. Nesse sentido, houve um esforço por parte dos antropólogos em correlacionar uso comum e a noção de etnicidade, de [Friedrich] Barth. Agora resta saber se é possível afirmar o “uso comum” em uma comunidade quilombola como a de Floresta, que não reivindica a titulação coletiva da terra, embora se autoidentifique como comunidade quilombola.

Por fim, é importante falar sobre as formas pelas quais o Estado brasileiro compartimenta certas noções, como as de terra e cultura. Em um artigo, Maria Cecília Londres Fonseca⁴ narra o embate no interior do Estado brasileiro entre duas concepções de cultura: uma cultura de pedra e cal e outra como categoria êmica. Há, assim, um apartamento do campo fundiário em relação ao campo da cultura, e uma dificuldade do Estado em juntar as duas coisas, o que reverbera no tema dos quilombos. O Estado brasileiro encontra dificuldades em assentar entre suas múltiplas instâncias o direito à terra de comunidades quilombolas. Primeiro atribuiu-se a função de titular terras de quilombo à Fundação Cultural Palmares, órgão ligado ao Ministério da Cultura que não tem dispositivos para fazer desapropriações por exemplo. O órgão expediu títulos que por vezes intensificaram conflitos preexistentes. Atualmente, esta atribuição é do Incra, e cabe à Fundação Palmares emitir uma certidão de autoidentificação do grupo. Parece haver, entre os quilombolas de Floresta, um apartamento

4. N. da E. Referência ao capítulo “Para além da *pedra e cal*: por uma concepção ampla de patrimônio cultural”, publicado na coletânea: ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs.). *Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos*. Rio de Janeiro, Ed. Lamparina, 2003.

entre terra e cultura reverberando o do Estado, e a eles interessa a segunda.

Referências Bibliográficas

- ALVES, Yara. 2015. *A casa raiz e o voo de suas folhas: família, movimento, casa entre os moradores de Pinheiro – MG*. Dissertação (mestrado em Antropologia Social). São Paulo, Universidade de São Paulo.
- NÓBREGA de OLIVEIRA, Márcia. 2019. *Andar mais eu: os modos de composição entre terra, correntezas e povoações na Ilha do Massangano, PE*. Tese (doutorado em Antropologia Social). Campinas, Unicamp.
- PALMEIRA, Moacir. [1977]2009. Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na *plantation* tradicional. In: WELCH, Clifford A.; MALAGODI, Edgard; CAVALCANTI, Josefa S. B. e WANDERLEY, Maria de N. (orgs.). *Camponeses brasileiros: leituras e interpretações clássicas*, v. 1. São Paulo: Ed. Unesp.
- _____. 1989. Modernização, Estado e questão agrária. *Estudos Avançados*, vol. 3, n. 7, pp. 87-108.
- PERUTTI, Daniela. 2022. *Tecer Amizade, Habitar o Deserto: território e política no quilombo Família Magalhães*. São Paulo: Edusp.
- TEIXEIRA, Jorge Luan. 2014. *Na terra dos outros: mobilidade, trabalho e parentesco entre os moradores do sertão de Inhamuns (CE)*. Dissertação (mestrado em Antropologia Social). Rio de Janeiro, Museu Nacional.

Sobre a autora

ANA CLAUDIA DUARTE ROCHA MARQUES é professora associada do Departamento de Antropologia da Universidade de São Paulo; coordenadora do Hybris (grupo de estudo e pesquisa sobre relações de poder, conflitos, socialidades) e do NuAP. Ana Claudia é pesquisadora do Projeto temático Artes e semânticas da criação e da memória (Processo nº 2020/07886-8 – FAPESP: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo).

Mensagem na garrafa: Território, propriedade e uso comum entre quilombolas de Floresta (PE)

Ana Claudia Duarte Rocha Marques

Resumo

Neste texto, trato da pesquisa iniciada com famílias negras oriundas de antigos moradores de fazendas no município de Floresta (PE). Embora demandem o reconhecimento como quilombolas à Fundação Cultural Palmares desde 2010, tendo para isso criado diferentes associações comunitárias, o grupo não reivindica a titulação de terras pelo Estado brasileiro, direito garantido pela Constituição Federal de 1988. Supus que essa peculiaridade – a reivindicação da identidade quilombola, o que os habilita a políticas públicas, não acompanhada da demanda por titulação de um território de uso comum – se relaciona a um regime fundiário específico desse sertão. O passado ainda presente da condição de morador parece comprometer de várias maneiras a articulação em movimento e demandas territoriais dessas pessoas. Em formato “mensagem na garrafa”, o texto foi submetido à discussão no âmbito do Projeto Temático Métis e incorpora parte das reações dos participantes.

Palavras-chave: Comunidades quilombolas, relações de morada, políticas públicas